



24120400065454



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Readequação do corrimão da rampa de acessibilidade que dá acesso ao plantão da Delegacia de Polícia Especializada de Atendimento à Mulher de Porto Alegre, situada no Palácio da Polícia, Rua Freitas e Castro, 720.

2. MOTIVAÇÃO

A presente demanda visa melhorar as condições de acessibilidade para todas as pessoas que frequentam a Delegacia de Polícia Especializada de Atendimento à Mulher de Porto Alegre. A readequação do corrimão da rampa é necessária para garantir o pleno acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme previsto em normas e legislações de acessibilidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O corrimão da rampa deve ser readequado de acordo com as normas de acessibilidades vigentes, garantindo a altura e inclinação adequadas para facilitar o deslocamento seguro de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O material utilizado na readequação do corrimão deve ser - EM FERRO COM TUBO REDONDO DE 1.1/2 POLEGADA/38MM QUE OFEREÇA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, capaz de suportar o uso contínuo e as condições climáticas adversas.

A cor e o acabamento do corrimão devem ser harmoniosos com o ambiente existente, mantendo a estética geral da área. A obra deve ser realizada por profissionais qualificados e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

4. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços devem obedecer às Normas Técnicas vigentes, NBR bem como a normativas legais e ambientais tanto na esfera municipal, estadual e federal. Toda a documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução das obras será responsabilidade da empresa executora.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo

 Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS |  (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 |  ae@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram.

O corrimão da rampa deve ser readequado de acordo com as normas ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, garantindo a altura, diâmetro e inclinação adequadas para facilitar o deslocamento seguro de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O material utilizado na readequação do corrimão deve ser compatível com as normas ABNT NBR 9050:2020, garantindo resistência mecânica e durabilidade.

A cor e o acabamento do corrimão devem ser em conformidade com as normas ABNT NBR 9050:2020, garantindo contraste visual adequado para facilitar a identificação por pessoas com deficiência visual.

A obra deve ser realizada por profissionais qualificados e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis, incluindo a NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização dos autores do projeto e do Contratante.

5. NECESSIDADE DE VISITA OBRIGATÓRIA

A empresa deverá declarar, na etapa da habilitação, que visitou o local onde serão efetuadas as obras e que está ciente da relação de serviços e quantidades a serem executados, sendo necessário que a mesma solicite Atestado de Visita Obrigatória.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE GARANTIA DA OBRA

A obra será executada na Palácio da Polícia, Rua Freitas e Castro, 720, em local indicado nas imagens constantes neste PROA.

O prazo de Execução dos Serviços é de 20 dias a contar da emissão da Ordem de Início de Serviços.

O Executor será responsável pela consultoria, na forma dos artigos art. 105 e art.106 da Lei 14.133/21. A responsabilidade do Executor pela qualidade da obra permanecerá após o recebimento da mesma pela Contratante, visto que muitos dos problemas podem



24120400065454



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

ocorrem em função de vícios ocultos se manifestam somente durante a sua utilização, sendo de difícil detecção, na forma do disposto no artigo 618 do Código Civil.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

Os serviços executados serão acompanhados pelos técnicos lotados na Assessoria de Engenharia da Polícia Civil, os quais podem ser contatados através do telefone (51) 3288-2436 ou do e-mail ae@pc.rs.gov.br, bem como pelo fiscal de contrato do PROA 23/1204-0025695-5, o qual trata da reforma das fachadas do Palácio da Polícia.

8. CONDIÇÕES GERAIS

O contratado será responsável por realizar uma vistoria prévia no local para avaliar as condições existentes e elaborar um plano detalhado para a readequação do corrimão, levando em consideração as normas técnicas aplicáveis.

O contratante se reserva o direito de realizar vistorias periódicas durante a execução da obra para garantir a qualidade e o cumprimento das especificações técnicas.

O pagamento pelo serviço será efetuado de acordo com as etapas concluídas, conforme previsto no contrato.

2 de maio de 2024

Porto Alegre, 2 de maio de 2024

Alan Nunes Amaral
Analista Arquiteto
ID 4822471
AE/DSG/DAP

À consideração superior.





24120400065454

Nome do documento: Termo Referencia corrimao.pdf

Documento assinado por

Alan Nunes Amaral

Órgão/Grupo/Matrícula

PC / 600710 / 482247102

Data

02/05/2024 17:08:16

